



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023 – AFEAM

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
FIRMADA ENTRE A AGÊNCIA DE
FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS
S.A. - AFEAM E AS EMPRESAS ABAIXO
DESCRITAS, NA FORMA A SEGUIR:**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023, nesta cidade de Manaus, em sua sede, a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – AFEAM**, empresa pública estadual autorizada pela Lei estadual nº 2.505, de 1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.183.937/0001-38, situada na Avenida Constantino Nery, nº 5.733, Flores, CEP 69058-795, Manaus, Amazonas, doravante designada **GERENCIADORA DA ATA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, senhor **MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade profissional sob o registro nº [REDACTED], emitida pelo Conselho Regional de Economia da 13ª Região - AM e CPF nº [REDACTED], e por sua Diretora de Administração, senhora **CRISTINA COELHO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], ambos domiciliados no mesmo endereço da **AFEAM**, e, de outro lado, as empresas abaixo qualificadas:

1. OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), em 5.12.2018, sob o NIRE nº 13200734238, com sua 2ª alteração em 24.8.2022, registrado junto à JUCEA sob nº 1229820, de 24.8.2022, sediada na Rua Cravo, nº 6, Sala B, Quadra O, Conj. Flamanal, bairro Planalto, CEP 69.044-021, Manaus, Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.961/0001-05, doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA, especialmente para os itens 7, 8, 25 e 27**, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor **MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº [REDACTED] DETRAN/AM, CPF nº [REDACTED], domiciliado no mesmo endereço do **BENEFICIÁRIO DA ATA**;



2. **G. C. B. AMORIM - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), em 17.7.2014, sob o NIRE nº 13101439238, com sua alteração em 29.5.2017, registrado junto à JUCEA sob nº 20170169863, de 29.5.2017, sediada na Rua Doutor Bittencourt, nº 261, bairro Alvorada, CEP 69.042-120, Manaus, Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.664.188/0001-80, doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA, especialmente para os itens 16, 24, 28, 31, 32, 33, 35, e 36**, neste ato representada por seu administrador, o senhor **GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], domiciliado no mesmo endereço do **BENEFICIÁRIO DA ATA**;

3. **A. DE CASTRO AMORA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), em 9.12.2014, sob o NIRE nº 1360001766-5, com sua alteração em 9.9.2022, registrado junto à JUCEA sob nº 1233026, de 9.9.2022, sediada na Rua Ceará, Sala 1, nº 298, bairro Santa Luzia, CEP 69.074-390, Manaus, Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 21.540.360/0001-56, doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA, especialmente para os itens 5, 6, 10, 15, 18, 19, 20, 26 e 30**, neste ato representada por seu titular, o senhor **ANDRÉ DE CASTRO AMORA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], domiciliado no mesmo endereço do **BENEFICIÁRIO DA ATA**;

4. **VICTOR RAMOS CARDOSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), em 15.8.2019, sob o NIRE nº 13600099882, com sua alteração em 7.3.2023, registrado junto à JUCEA sob nº 13200935624, de 7.3.2023, sediada na Rua Coronel Tabosa de Miranda, nº 49, Núcleo IV A, bairro Cidade Nova, CEP 69.094-465, Manaus, Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 34.546.773/0001-90, doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA, especialmente para os itens 3, 4, 9, 11 e 14**, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor **VICTOR RAMOS CARDOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], domiciliado no mesmo endereço do **BENEFICIÁRIO DA ATA**;



5. **L. P. DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), em 5.8.2020, sob o NIRE nº 13600127100, com sua alteração em 30.3.2023, registrado junto à JUCEA sob nº 1322763, de 30.3.2023, sediada na Rua Promécio, nº 855, bairro Vila da Prata, CEP 69.030-510, Manaus, Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 37.981.565/0001-07, doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA, especialmente para o item 2**, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor **LEONARDO PERRONE DO VALLE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], domiciliado no mesmo endereço do **BENEFICIÁRIO DA ATA**;

6. **GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), em 7.4.2021, sob o NIRE nº 332.1131643-9, sediada na Rua Geraldo Martins Ourivio, nº 170, bairro Jacarepaguá, CEP 22.273-340, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 41.481.994/0001-92, doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA, especialmente para o item 1**, neste ato representada por sua sócia administradora, a senhora **VANIA SANTOS ISMERIM**, brasileiro, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], domiciliada no mesmo endereço do **BENEFICIÁRIO DA ATA**;

7. **N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 15.9.2016, sob o NIRE nº 41200705729, sediada na Rua Maurício Mançano Mago, nº 45, bairro Centro, CEP 86.990-000, Marialva, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00, doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA, especialmente para os itens 21, 22 e 23**, neste ato representada por seu representante legal, o senhor **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], domiciliado no mesmo endereço do **BENEFICIÁRIO DA ATA**;

8. **GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), em 12.5.2020, sob o NIRE nº 15201576450, sediada na Rodovia Transcoqueiro, nº 70, Letra A, bairro Una, CEP 66.652-300, Belém, Pará, inscrita no

CNPJ sob o nº 02.373.761/0001-14, doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA, especialmente para os itens 12, 13, 17 e 34**, neste ato representada por sua sócia administradora, a senhora **MARIALBA LOBO FERREIRA**, brasileira, casada, administradora, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], domiciliada no mesmo endereço do **BENEFICIÁRIO DA ATA**;

9. L. P. DE ANDRADE COMERCIAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), em 5.10.1998, sob o NIRE nº 13100852522, com sua última alteração em 19.5.2015, registrado junto à JUCEA sob nº 503662, de 26.5.2015, sediada na Rua Gabriel Gonçalves, nº 26, bairro Aleixo, CEP 69.037-010, Manaus, Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 02.765.976/0001-80, doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA, especialmente para o item 29**, neste ato representada por seu representante legal, o senhor **LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], domiciliado no mesmo endereço do **BENEFICIÁRIO DA ATA**.

Em consequência do resultado da licitação, realizada pela **Comissão Permanente de Licitação da AFEAM**, na modalidade similar ao pregão eletrônico de nº 10/2023, tendo em vista os autos do processo nº 016501.01.28/2023-AFEAM, adiante designado **PROCESSO**, na presença das testemunhas nominadas no final, resolvem formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, COMUNICAÇÃO VISUAL E UNIFORME, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A – AFEAM E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em razão da decisão da Diretoria da AFEAM, expressa na Resolução da Diretoria nº 90/2023, de 14.11.2023, que autorizou celebrar esta ata, sendo ele regida pela Lei nº 13.303, de 2016, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM – RILC/AFEAM, bem como pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção, personalização com fornecimento de material gráfico, comunicação visual

e uniforme, especificado(s) no(s) item(ns) 4 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 10/2023, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, destinados a atender as necessidades da AFEAM.

PARÁGRAFO ÚNICO: Detalhamentos do objeto constam no edital, seus anexos, documentos e proposta de preços da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar para cada item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

PRESTADOR DO SERVIÇO: OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - CNPJ sob o nº 08.573.961/0001-05;					
ENDEREÇO: Rua Cravo, nº 6, Sala B, Qd. O, Conj. Flamanal, Planalto, CEP 69.044-021, Manaus, Amazonas;					
REPRESENTANTE: Mikael Louzada Torres;					
CONTATO: (092) 98239-4994 – E-mail: comercial@ocavisual.com					
Item	Descrição do Serviço	Unid forn	Qtde	Valor unitário	Valor total
7	BANNER Impressão Digital, Lona vinílica, branca, monoface, própria para comunicação visual, acabamento de bastão e ponteira PVC na parte inferior e superior, Medidas: <u>90cm x 120cm</u> , cordão de sustentação e bastão de madeira na parte superior e na parte inferior com tampa de proteção plástica nas bordas. Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.	unid	30	28,00	840,00
8	BANNER Impressão Digital, Lona vinílica, branca, monoface, própria para comunicação visual, Acabamento de bastão e ponteira PVC na parte inferior e superior, Medidas: <u>150cm x 120cm</u> , cordão de sustentação e bastão de madeira na parte superior e na parte inferior com tampa de proteção plástica nas bordas. Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.	unid	10	50,00	500,00
25	FACHADA SEDE DA AFEAM (01) FACHADA EM LONA IMPRESSA Serviço: Impressão e instalação de lona para fachada. Observação: Retirada lona antiga. Impressão digital de alta resolução, 440g, cores 4/0, com aplicação de camada protetora (verniz). Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.	m ²	80	55,00	4.400,00
27	FACHADA SEDE DA AFEAM (03) Serviço: RETIRADA MATERIAL ANTIGO. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PARA FACHADA (ACM), COM ENVELOPAMENTO. Impressão digital de alta resolução, cores 4/0, com aplicação de camada protetora (verniz) Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.	m ²	250	53,80	13.450,00
VALOR TOTAL					19.190,00



Item	Descrição do Serviço	Unid forn	Qtde	Valor unitário	Valor total
16	ENVELOPE TIMBRADO – tipo saco (impressão personalizada) Material: papel off-set, 90g/m ² , dimensões aproximadas 242cm x 336cm, cor envelope: branco; Impressão: 4 / 0; Colorida, somente frente, com margem. Arte: logomarca AFEAM e Brasão do Estado do Amazonas; no rodapé dados de endereço, telefone, CEP, etc;	unid	5.000	0,84	4.200,00
24	BLOCO DE ANOTAÇÕES (personalizado) , Com endereço e logomarca da AFEAM, tamanho 140mm x 210 mm, com 50 folhas; folhas internas: em papel offset 75g; capa em papel offset 120g/m ² e 4x0 cores. Acabamento por blocagem. Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.	unid	400	2,20	880,00
28	Serviço: CONFEÇÃO DE PLACA PVC 3MM + ADESIVO P TOTEN + LAMINAÇÃO + INSTALAÇÃO Serviço de revitalização no TOTEN localizado na Sede da AFEAM	m ²	8	90,00	720,00
31	CAPA DE CARNÊ Confecção em papel off-set, Gramatura: 180g/m ² , impressão 4x4 cores, não plastificado, com corte e vinco, formato final (aberto): 10,5 x 44cm. Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.	Unid	15.000	0,32	4.800,00
32	Papel A4, Serrilhado em 3 Partes (proporcionais) Folha papel A4, com MICROSSERRILHA para carnês, recibos, boletos, etc. TAMANHO: 21x29,7cm (210x297mm), folha inteira. ACABAMENTO: com 2 (duas) MICROSSERRILHAS, tendo como resultado 3 (três) partes de aproximadamente 9,9cm, cada. COR: branca. IMPRESSÃO: sem impressão, QUANTIDADE: resmas com 500 folhas.	Resmas	300	29,50	8.850,00
33	Pasta com Bolso Tipo Encaixe Formato: 22 x 30 cm Fechado (aproximado) Formato: 30 x44 cm Aberto (aproximado) Impressão: Cores: 4x0 Material: Papel Cartão 250g/m ² Revestimento: Verniz Total Brilho Frente Acabamento: Corte e Vinco / Faca Padrão Bolso: 20,5 x 18,5cm (na lateral direita e embaixo) – não está incluso aba de colagem. Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.	Unid.	400	4,40	1.760,00
35	CALENDÁRIO Calendário com 13 folhas impressas frente e verso colorido, em papel reciclado, Miolo com Medidas aproximadas: 22cmx15,5cm 01 lâmina para apresentação Impressão offset 4x4 nas lâminas dos meses. Papel couchê fosco 120g/m ² nas lâminas dos meses. Base em Papel triplex reciclado 300g/m ² , com formato piramidal, com vincos e dobras, com medidas aproximadas de 22cmx40,50cm. Base sem impressão Acabamento: Perfuração e colocação de wire-o Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.	Unid	500	5,80	2.900,00
36	AGENDA Agenda (Permanente) personalizada com o logotipo, fotos e informações da contratante; Formato fechado (aproximado) 15,8cm x 22,8cm (LxA). Capa e Contracapa dura, com laminação fosca para proteção, personalizada em papel couchê 300g/IMPRESSÃO 4x0. Guarda da capa e última capa: Papel couchê fosco: 90g - Cores: 1x0, colada à capa dura Miolo com Folhas personalizadas, 1x1 cor, com medidas aproximadas de 16,5cm x 23,5cm, contendo 130 folhas (260 páginas). Gramatura do miolo 75g, cor branca, com logomarca da AFEAM – localizada na parte inferior e centralizada; miolo com folhas pautadas padrão agenda Primeira folha LOGO AFEAM (frente) Segunda folha (frente e verso) com apresentação e dados da Agência; Terceira folha contendo dados pessoais (Nome, Endereço, Cidade, Estado, Celular, e-mail) e verso com dois calendários anuais; Próximas folhas: 03 (frente e verso) - Planejamento; Próximas folhas: 02 páginas contatos de endereços/telefones; Acabamento em espiral duplo w ire-o. Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.	Unid	500	12,00	6.000,00
VALOR TOTAL					30.110,00



PRESTADOR DO SERVIÇO: A. DE CASTRO AMORA - EIRELI - CNPJ sob o nº 21.540.360/0001-56;
ENDEREÇO: Rua Ceará, Sala 1, nº 298, Santa Luzia, CEP 69.074-390, Manaus, Amazonas;
REPRESENTANTE: André de Castro Amora;
CONTATO: (092) 99327-5954 – **E-mail:** am07servicos@gmail.com.

Item	Descrição do Serviço	Unid forn	Qtde	Valor unitário	Valor total
5	BACKDROP (com ilhós) Confeccionado em lona vinílica – conforme demanda; impressão digital alta resolução, cor 4/0; acabamento com ilhós. <i>Obs: sem a estrutura metálica, somente produção da lona. Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.</i>	m ²	120	29,30	3.516,00
6	FAIXA EM LONA Material em lona – conforme demanda, impressão digital 4x0, 440g, acabamentos em madeira, ponteiros PVC fixadas, cordão de sustentação em nylon. <i>Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.</i>	m ²	80	28,80	2.304,00
10	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL + ESTRUTURA PVC (cheques simbólicos) BASE: PVC, 2mm, Medidas: 81cm X 29cm, impressão digital colorida com adesivo 4/0 COLOR, aplicado ao PVC. <i>Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.</i>	unid	30	16,00	480,00
15	PASTA de ANISTIA (personalizada) Papel triplex 300 g, laminação com brilho na frente, impressão colorida, 4 / 0 cores, bolso interno no mesmo papel, com impressão conforme layout, com faca gráfica, dobra, vinco, colar bolsa. <i>Descrição detalhada no Anexo A, deste Termo. Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.</i>	unid	1.000	3,20	3.200,00
18	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (personalizada) Formato: 32cm x 46 cm, Formato / Medidas aproximadas: 450mm x 315mm (pasta aberta); Acabamento: vinco ao meio Cor: 4x0 (impressão em apenas um lado); Papel: Couchê 300g <i>Descrição detalhada no Anexo A, deste Termo. Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.</i>	unid	5.000	0,80	4.000,00
19	CARTÃO DE VISITA Impresso em frente e verso, papel couchê liso 300g, 4x4 cores, Dimensões aproximadas: 90mm x 50 mm, formato horizontal. <i>Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.</i>	unid	3.000	0,16	480,00
20	PLACAS DE SINALIZAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO Material PVC 2mm, com adesivo vinil autoadesivo no PVC, impressão 4/0, com fita dupla face para fixação, Medidas aproximadas: 30 x 10 <i>Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.</i>	unid	100	4,35	435,00
26	FACHADA SEDE DA AFEAM (02) FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA Serviços: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (em metalon, 30x20, espessura 1,5mm, para estrutura de fachada, com aplicação de pintura para proteção antiferrugem - cor preto e acabamento em perfil de alumínio em "L" de 1/2"). Lona: Impressão digital de alta resolução, 720 DPI, 440g, cores 4/0, com aplicação de camada protetora (verniz), com instalação <i>Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.</i>	m ²	150	120,00	18.000,00
30	PANFLETO INFORMATIVO Confeção de panfleto informativo; Papel couchê (brilho); Gramatura: 115g/m ² ; Tamanho: 15x21 cm.; Colorido 4x4 cores; Impressão colorida nas 2 faces; <i>Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.</i>	Unid	4.000	0,24	960,00
VALOR TOTAL					33.375,00



PRESTADOR DO SERVIÇO: VICTOR RAMOS CARDOSO LTDA - CNPJ sob o nº 34.546.773/0001-90;
ENDEREÇO: Rua Coronel Tabosa de Miranda, nº 49, Núcleo IV A, Cidade Nova, CEP 69.094-465, Manaus, Amazonas;
REPRESENTANTE: Victor Ramos Cardoso;
CONTATO: (092) 99318-7019 / (092) 98418-4338 – **E-mail:** flexmidiaacmv@gmail.com

Item	Descrição do Serviço	Unid forn	Qtde	Valor unitário	Valor total
3	BONÉS institucionais (personalizados AFEAM) Tecido em algodão, cor (a definir). Deve conter as logos oficiais da AFEAM no centro juntamente com grafismo na face frontal, centralizado considerando a base da aba. Deve conter ainda, a logo do Governo do Estado do Amazonas à esquerda; e a Logo do Programa "+Crédito Amazonas" à direita; ambas com dimensões proporcionais centralizadas na lateral considerando a distância da base do boné como referência. Deve conter fecho traseiro com velcro. <i>(Descrição detalhada no Anexo A, deste Termo)</i>	unid	200	22,00	4.400,00
4	BONÉS (personalizados para ações da AFEAM) Boné na cor (a definir) , tecido Brim, regulador em plástico, logos frontal e laterais em serigrafia. <i>(Descrição detalhada no Anexo A, deste Termo)</i>	unid	3.000	20,00	60.000,00
9	IMPRESSÃO EM PAPEL A3 Informativos em Papel Couche, 300g, com laminação em brilho, cor 4/4. Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.	unid	50	3,80	190,00
11	FLYER Panfleto (flyer), em papel couchê 150g, impressão colorida 4/0, formato: 15 x 21 cm. Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.	unid	3.500	0,15	525,00
14	ETIQUETA ADESIVA Adesivo leitoso, em vinil, formato: 22 x 33 cm, impressão colorida 4/0, com logomarca. Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM	unid	1.800	1,50	2.700,00
VALOR TOTAL					67.815,00

PRESTADOR DO SERVIÇO: L. P. DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA
CNPJ sob o nº 34.546.773/0001-90;
ENDEREÇO: Rua Promécio, nº 855, Vila da Prata, CEP 69.030-510, Manaus, Amazonas;
REPRESENTANTE: Leonardo Perrone do Valle;
CONTATO: (092) 3234-8335 – **E-mail:** l.p.dovalle@hotmail.com

Item	Descrição do Serviço	Unid forn	Qtde	Valor unitário	Valor total
2	CAMISAS POLO (personalizadas – para ações da Afeam) Modelo unissex, cor (a definir) mangas curtas; em tecido em algodão 54% + poliéster 46%, com gola polo, sem bolsos, logo oficial da AFEAM, do Programa "+Crédito Amazonas" e nas costas conter a logo oficial e a palavra AFEAM e na base usar grafismo conforme item REFERÊNCIA na apresentação visual do Programa de crédito. Tamanhos: P, M, G e GG; DESCRIÇÃO ADICIONAIS: a)Camisa unissex b)Cor: (a definir); c)Mangas curtas; em tecido de algodão; d)Confeção com gola polo e punho (de cor (a definir) e)Deve conter a logo oficial da AFEAM e do Programa "+Crédito Amazonas" f)Nas costas deve conter a Logomarca Brasão do Governo do Estado do Amazonas e logomarca da AFEAM e na base usar grafismo conforme item REFERÊNCIA na apresentação visual do Programa de crédito.	unid	300	44,50	13.350,00
VALOR TOTAL					13.350,00



PRESTADOR DO SERVIÇO: GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA - **CNPJ** sob o nº 41.481.994/0001-92;
ENDEREÇO: Rua Geraldo Martins Ourivio, nº 170, Jacarepaguá, CEP 22.273-340, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro;
REPRESENTANTE: Vânia Santos Ismerim;
CONTATO: (021) 3154-2401 / (021) 99971-4164 – **E-mail:** genesisrjcontato@gmail.com

Item	Descrição do Serviço	Unid forn	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	COLETES (uniformes) Colete Profissional Masculino / Feminino, sem mangas, peito decote em "V", vista embutida fechada por zíper de nylon na mesma cor do tecido do colete (bege), com bolsos, composição tecido: 60% de algodão com 40% de poliéster, gramatura de 245g/m2. Tamanhos: P, M, G e GG;	unid	400	90,96	36.384,00
VALOR TOTAL					36.384,00

PRESTADOR DO SERVIÇO: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - **CNPJ** sob o nº 79.034.153/0001-00;
ENDEREÇO: Rua Maurício Mançano Mago, nº 45, Centro, CEP 86.990-000, Marialva, Paraná;
REPRESENTANTE: Jean Marcelo Grandi;
CONTATO: (044) 3354-3464 – **E-mail:** contato@fiezalicitacoes.com.br

Item	Descrição do Serviço	Unid forn	Qtde	Valor unitário	Valor total
21	BANDEIRAS (AFEAM) Medidas: 112cm x 160cm; Dupla-Face; Tecido: Poliéster; costuradas, fortes e resistentes. Tarja reforçada na cor branca, com ilhós de metal na barra lateral para hastear em mastro, lavável em máquina, cores vivas e vibrantes, com cores e padrões oficiais. Uso EXTERNO.	unid	12	195,00	2.340,00
22	BANDEIRAS OFICIAIS (Representação: Nacional Do Brasil) Medidas: 112cm x 160cm; Dupla-Face; Tecido: Poliéster; Costuradas, fortes e resistentes. Tarja reforçada na cor branca, com ilhós de metal na barra lateral para hastear em mastro, lavável em máquina, cores vivas e vibrantes, com cores e padrões oficiais. Uso EXTERNO.	unid	12	160,00	1.920,00
23	BANDEIRAS OFICIAIS (Representação: AMAZONAS) Medidas: 112cm x 160cm; Dupla-Face; Tecido: Poliéster; Costuradas, fortes e resistentes. Tarja reforçada na cor branca, com ilhós de metal na barra lateral para hastear em mastro, lavável em máquina, cores vivas e vibrantes, com cores e padrões oficiais. Uso EXTERNO	unid	12	100,00	1.200,00
VALOR TOTAL					5.460,00



PRESTADOR DO SERVIÇO: GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA - CNPJ sob o nº 02.373.761/0001-14;
ENDEREÇO: Rodovia Transcoqueiro, nº 70, Letra A, bairro Una, CEP 66.652-300, Belém, Pará;
REPRESENTANTE: Marialba Lobo Ferreira;
CONTATO: (091) 98996-2671 – E-mail: santacruz.jr12@gmail.com

Item	Descrição do Serviço	Unid forn	Qtde	Valor unitário	Valor total
12	VENTAROLA (tipo leque) Formato 23,6 cm x 20 cm, em papel triplex 300gr, impressão colorido (4 / 4 cores), acabamento com faca; Conforme Modelo Anexo. Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.	unid	3.500	0,51	1.785,00
13	FOLDER INFORMATIVO Papel couchê fosco, 115g, formato A4 21x30cm aberto, impressão frente e verso, 01 dobra ao meio, impressão colorido (4 / 4 cores). Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.	unid	3.500	0,40	1.400,00
17	ENVELOPE TIMBRADO – tipo carta (impressão personalizada) Envelopes ofício branco, papel off-set 90g, impressão 4 cores, medidas: 11,4cm x 22,9cm, acabamento: faca modelo gráfica, corte/vinco e colagem. Arte: logomarca AFEAM e Brasão do Estado do Amazonas; no rodapé dados de endereço, telefone, CEP, etc;	unid	5.000	0,55	2.750,00
34	CANETA ESFEROGRÁFICA Caneta esferográfica personalizada, ponta retrátil, com botão de pressão, ponteira e clipe de plástico na respectiva cor da tinta (azul), escrita média, com gravação do nome "Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A" na cor azul e da logo da AFEAM, na cor verde; ecológica, com corpo em papelão reciclável, com cargas de tintas na cor azul, Medida aproximada: 15 cm Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.	Unid	1.000	2,62	2.620,00
VALOR TOTAL					8.555,00

PRESTADOR DO SERVIÇO: L. P. DE ANDRADE COMERCIAL - EPP - CNPJ sob o nº 02.765.976/0001-80;
ENDEREÇO: Rua Gabriel Gonçalves, nº 26, Aleixo, CEP 69.037-010, Manaus, Amazonas;
REPRESENTANTE: Luciano Pereira de Andrade;
CONTATO: (092) 3634-1505 – E-mail: graficagrafitel@gmail.com

Item	Descrição do Serviço	Unid forn	Qtde	Valor unitário	Valor total
29	CORDÃO PARA CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO Cordão personalizado na cor azul, Largura 20 a 21mm, 85cm de comprimento com sublimação na cor branca com a inscrição "AFEAM" a cada 5cm ao longo de toda a extensão do cordão, acabamento com mosquete metal. Arte gráfica: a ser definida pela AFEAM.	Unid	300	9,50	2.850,00
VALOR TOTAL					2.850,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO VALOR GLOBAL: O valor global estimado da presente Ata de Registro de Preço é de **R\$ 217.089,00 (duzentos e dezessete mil e oitenta e nove reais).**

PARÁGRAFO SEGUNDO: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIADORA E PARTICIPANTE DA ATA: A **GERENCIADORA DA ATA** será a AFEAM, situada na avenida Constantino Nery, nº 5733, Flores, CEP 69.058-795, Manaus, Amazonas, responsável pelos procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não acudiram interessados como participante, em conformidade com as exigências legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será admitida a participação e, se for o caso, a posterior adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação (carona) a critério da **GERENCIADORA DA ATA**, somente de empresa pública ou sociedade de economia mista do estado do Amazonas que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aplica-se ao participante da ata, as disposições contidas no artigo 141 do RILC/AFEAM.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de pedido de adesão à ata, serão observados inclusive as disposições:

- a) O quantitativo para aquisição por eventuais aderentes da ata está limitado a 5 (cinco) vezes o quantitativo de cada item para o gerenciador e participantes da ata, independentemente do número de adesões.
- b) Caberá ao **BENEFICIÁRIO DA ATA**, observadas as condições estabelecidas na ata de registro de preços, no edital e no RILC/AFEAM, aceitar ou não a contratação por adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas junto à AFEAM.
- c) As contratações por adesão não poderão exceder, por empresa pública ou sociedade de economia mista ou subsidiária aderente, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata para o gerenciador e participantes da ata.

PARÁGRAFO QUINTO: Não será permitida a participação de estatal que já esteja

participando de mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, cabendo a cada estatal ou entidade o controle de suas participações em atas.

PARÁGRAFO SEXTO: Os preços registrados nesta ata não obrigam a **GERENCIADORA DA ATA** e/ou aos participantes a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **BENEFICIÁRIO DA ATA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo de vigência desta ata será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado observado esse limite, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do beneficiário da ata, nos termos do artigo 144 do RILC/AFEAM.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente ata de registro de preços decorrente será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador da ata promover as negociações junto aos beneficiários das atas, observadas as seguintes disposições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador da ata convocará o beneficiário da ata para negociar a redução do preço registrado ao valor praticado pelo mercado, atendidas as seguintes condições:

- a) Para definição do valor resultante da revisão, caberá ao gerenciador da ata promover pesquisa de preços de mercado adotando a mesma metodologia empregada para a formação da ata e sobre o valor obtido aplicar o percentual de vantajosidade obtido na licitação;

- b) Caso o beneficiário da ata não aceite reduzir o preço inicialmente registrado ao valor proposto pelo gerenciador da ata, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade; e
- c) Caso os fornecedores que integram o cadastro de reserva aceitem reduzir seus preços ao valor proposto pelo gerenciador da ata, deverá ser observada a classificação original.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado em ata e o beneficiário da ata não puder cumprir o compromisso, desde que a comunicação ocorra antes da convocação para contratação, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, o gerenciador da ata poderá:

- a) Verificar o interesse dos licitantes que integram o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação original do certame, assumir o quantitativo remanescente pelo prazo de vigência restante da ata, mantidos os termos e condições inicialmente registrados;
- b) Havendo a assunção do quantitativo remanescente por licitante que integra o cadastro de reserva, o gerenciador da ata liberará o beneficiário da ata do compromisso assumido;
- c) Caso nenhum licitante que integra o cadastro de reserva aceite assumir o quantitativo remanescente pelo prazo de vigência restante da ata, mantidos os termos e condições inicialmente registrados, o gerenciador da ata poderá revisar o maior preço originariamente registrado, desde que comprovada a ocorrência de fato superveniente à formação da ata de registro de preços, de natureza extraordinária e extracontratual, responsável pela majoração anormal dos preços de mercado; e
- d) Para efeito de revisão a maior do preço originariamente registrado, caberá à AFEAM promover pesquisa de preços de mercado adotando a mesma metodologia empregada para a formação da ata de registro de preços e sobre esse valor aplicar o percentual de vantajosidade obtido na licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O percentual de vantajosidade obtido na licitação será apurado pela diferença entre valor estimado do certame e o valor efetivamente registrado na ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUARTO: Em qualquer caso, não havendo êxito nas negociações, o gerenciador da ata procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O registro do **BENEFICIÁRIO DA ATA** será cancelado quando:

- a) Houver descumprimento às condições desta ata de registro de preços;
- b) Não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **AFEAM**, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **AFEAM**; ou
- e) Quando o **BENEFICIÁRIO DA ATA** for agente econômico envolvido em casos de corrupção ou sobre os quais haja forte suspeita de envolvimento, condicionada à prévia manifestação fundamentada da Gerência de Riscos – GECOR da AFEAM.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cancelamento do registro nas hipóteses acima previstas será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado, de forma prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À CONTRATAÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO RECEBIMENTO: O serviço será recebido, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual da **CONTRATANTE**, na forma constante do item 6 do Termo de Referência:

- a) Caberá aos fiscais do(s) contrato(s) ou do(s) instrumento(s) equivalente(s), em sua área de competência, solicitar ao preposto do(s) **CONTRATADO(S)** a complementação ou a correção da documentação necessária ao atesto do objeto realizado;
- b) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pelo Código Civil brasileiro e pelo contrato;

c) Na hipótese de rescisão do contrato, caberá aos responsáveis pela fiscalização atestar as parcelas adequadamente concluídas, recebendo provisória ou definitivamente, conforme o caso; e,

d) A **CONTRATANTE** deverá rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o(s) contrato(s) e o(s) instrumento(s) equivalente(s) e instaurar processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado após o recebimento do objeto, na forma e mediante as condições constantes do item 8 do Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato:

a) A **CONTRATANTE** deve conferir os documentos recebidos e, se não houver inconformidade, deve atestá-los;

b) Em caso de inconformidade, o(s) **CONTRATADO(S)** será(ão) notificado(s) para comprovar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação, que regularizou situação;

c) A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o(s) **CONTRATADO(S)**, incidir(em) nas hipóteses previstas no artigo 214, § 3º, do RILC/AFEAM;

d) Quando houver glosa parcial, a **CONTRATANTE** deverá comunicar ao(s) **CONTRATADO(S)** para que emita(m) a nota fiscal/fatura com o valor dimensionado, evitando, assim, efeitos tributários sobre valor glosado;

e) Os pagamentos a serem efetuados em favor do(s) **CONTRATADOS(S)** estarão sujeitos à retenção na fonte de encargos fixados por lei, na forma da legislação específica;

f) Na falta de regularidade fiscal, a **CONTRATANTE** não está autorizada a realizar a retenção do pagamento devido ao(s) **CONTRATADO(S)**, que será(ão) notificado(s) para regularizar(em) a situação perante o INSS e/ou o FGTS, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DA GARANTIA OFERECIDA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL: Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

PARÁGRAFO QUARTO – DAS SANÇÕES: Pelo atraso ou pela inexecução total ou parcial injustificados do objeto da ata, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(s) **CONTRATADO(S)** as sanções abaixo relacionadas. As sanções previstas nas letras “a” e “c”, poderão ser aplicadas juntamente com a sanção da letra “b”:

- a) advertência;
- b) multa; e
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **AFEAM**, por até 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO QUINTO – DA ADVERTÊNCIA: A aplicação da sanção de advertência importa em sua comunicação ao(s) **CONTRATADO(S)**, devendo ser informada no sistema cadastral correspondente ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como ocorrer o seu registro junto aos documentos contratuais:

- a) a reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação da penalidade de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** e/ou a aplicação de multa no valor de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEXTO – DA MULTA: A sanção de multa será na forma e mediante as condições constantes do item 18 do Termo de Referência – Anexo I.

PARÁGRAFO SÉTIMO – DA SUSPENSÃO: As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** serão aplicadas nos casos do artigo 245, e na forma dos artigos 252 a 256, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM – RILC/AFEAM, disponível em: <http://www.afeam.am.gov.br/>.

PARÁGRAFO OITAVO – DA RESCISÃO: O contrato ou o instrumento equivalente poderá ser rescindido de forma consensual, unilateral ou judicial:

a) A rescisão consensual do contrato ou do instrumento equivalente ocorrerá por acordo entre as partes, conforme condições definidas no termo de distrato;

b) A rescisão unilateral do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser requerida pela **CONTRATANTE**, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, em que seja assegurado ao(s) **CONTRATADOS(S)** direito ao contraditório e ampla defesa prévios, por meio da instauração de processo administrativo, pelos motivos elencados e na forma prevista no artigo 257 do RILC/AFEAM.

PARÁGRAFO NONO - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE: O contrato ou o instrumento equivalente poderá ser extinto pela via e nas formas admitidas no Código Civil ou legislação específica aplicável, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido pelo(s) **CONTRATADO(S)** com terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária das despesas decorrentes da presente ata de registro de preços será comprovada na formalização do(s) contrato(s) ou do(s) instrumento(s) equivalente(s).

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: A **AFEAM** promoverá a publicação desta ata de registro de preços e as informações pertinentes ao(s) contrato(s) ou ao(s) instrumento(s) equivalente(s) em seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSINATURA: A presente ata e os contrato(s) ou os instrumento(s) equivalente(s) decorrente(s) podem ser assinados digitalmente, com autenticidade reconhecida pelo certificado digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e enviados, entre as partes, por meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Manaus, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para

dirimir as questões oriundas desta ata e do(s) contrato(s) ou do(s) instrumento(s) equivalente(s) decorrente(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos desta ata e do(s) contrato(s) ou do(s) instrumento(s) equivalente(s) decorrente(s) reger-se-ão pela Lei nº 13.303, de 2016, e pelo RILC/AFEAM, como também pelos documentos integrantes do presente ajuste.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas que este subscrevem, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, Amazonas, 29 de novembro de 2023.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – AFEAM
(GERENCIADORA DA ATA)**

Marcos Vinicius Cardoso de Castro

Marcos Vinicius Cardoso de Castro (29 de novembro de 2023 17:27 AST)

MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente



Cristina Coelho da Silva (30 de novembro de 2023 11:02 AST)

CRISTINA COELHO DA SILVA
Diretora de Administração

**OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA
(BENEFICIÁRIO DA ATA)**

Mikael Louzada Torres Portugal

Mikael Louzada Torres Portugal (29 de novembro de 2023 16:38 AST)

MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL
Sócio Administrador

**G. C. B. AMORIM - ME
(BENEFICIÁRIO DA ATA)**

Giulian Claudio Braga Amorim

Giulian Claudio Braga Amorim (29 de novembro de 2023 20:53 AST)

GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM
Sócio Administrador



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**A. DE CASTRO AMORA - EIRELI
(BENEFICIÁRIO DA ATA)**

Andre de Castro Amora

Andre de Castro Amora (30 de novembro de 2023 09:28 AST)

ANDRÉ DE CASTRO AMORA
Administrador

**VICTOR RAMOS CARDOSO LTDA
(BENEFICIÁRIO DA ATA)**

Victor Ramos

Victor ramos cardoso (30 de novembro de 2023 09:07 AST)

VICTOR RAMOS CARDOSO
Sócio Administrador

**L. P. DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA
(BENEFICIÁRIO DA ATA)**

LEONARDO PERRONE DO VALLE

LEONARDO PERRONE DO VALLE (29 de novembro de 2023 17:40 AST)

LEONARDO PERRONE DO VALLE
Sócio Administrador

**GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA
(BENEFICIÁRIO DA ATA)**

Vania Santos Ismerim

VANIA SANTOS ISMERIM
Sócia Administradora

**N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP
(BENEFICIÁRIO DA ATA)**

JEAN MARCELO GRANDI

JEAN MARCELO GRANDI (30 de novembro de 2023 08:03 GMT-3)

JEAN MARCELO GRANDI
Administrador



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA
(BENEFICIÁRIO DA ATA)**

Marialba Lobo Ferreira

Marialba Lobo Ferreira (1 de dezembro de 2023 10:55 GMT-3)

MARIALBA LOBO FERREIRA
Sócia Administradora

**L. P. DE ANDRADE COMERCIAL - EPP
(BENEFICIÁRIO DA ATA)**

Luciano Pereira de Andrade

Luciano Pereira de Andrade (29 de novembro de 2023 16:33 AST)

LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE
Administrador

TESTEMUNHAS:

Jaques Douglas Mota Gonçalves

Jaques Douglas Mota Gonçalves (29 de novembro de 2023 17:43 AST)

JACQUES DOUGLAS MOTA GONÇALVES

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Liah Lopes Antela

Liah Lopes Antela (29 de novembro de 2023 18:35 AST)

LIAH LOPES ANTELA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]